



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.104/70

Súmula: ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DO SR.ARNALDO LERIEO

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, de creta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial de Cr\$.750,00 (setecentos e cincoentacruzeiros) destinado ao pagamento do Sr. Arnaldo Lerião, por serviços de mão-de-obra, na pintura interna e externa da casa residencial onde reside o MM. Juiz de Direito desta comarca de Iporã.

Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito especial mencionado no artigo primeiro, será proveniente da anulação de parte da verba orçamentária abaixo especificada:

SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTOS

4.0.0.0 Despesas de capital

4.3.0.0 Transferências de capital

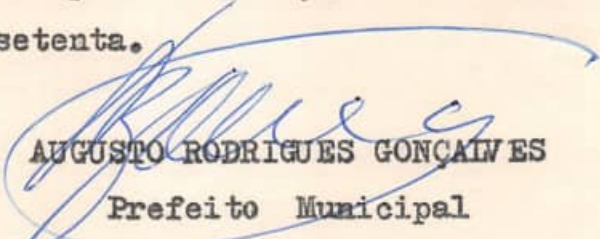
4.3.2.0 Auxílios para obras públicas

198-Complemento quóta parte, para formação
do S A M A E

Cr\$.750,00=

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte dias do mês de Outubro de um mil, novecentos e setenta.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

AGOSEINHO VINCENZI
secretário